



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 136/2024

Súmula:- Denomina o Centro-Dia da Pessoa Idosa no Município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica denominado "**Centro-Dia Domingos Farinha Martins**" a unidade de atendimento do Centro-Dia da Pessoa Idosa no Município de Apucarana.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de novembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p23417644a8688>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso com objetivo de denominar o **Centro-Dia da Pessoa Idosa no Município de Apucarana**.

O presente projeto de lei atende à solicitação do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMI)**, apresentada por meio de ofício, e aprovada em reunião ordinária registrada na **Ata nº 09/2024, de 05 de novembro de 2024**.

O **Centro-Dia da Pessoa Idosa**, em funcionamento em nosso município, é uma unidade socioassistencial voltada para o atendimento especializado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de cuidados durante o dia. A unidade oferece um ambiente acolhedor, onde são prestados cuidados básicos, realizadas atividades recreativas e promovido o acompanhamento psicossocial, além de fornecer suporte às famílias. Sua missão é fomentar o bem-estar, fortalecer os vínculos sociais e familiares, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

A homenagem ao Sr. **Domingos Farinha Martins** é justificada pela sua atuação como defensor incansável dos direitos da pessoa idosa, promovendo iniciativas e projetos que impactaram positivamente o bem-estar dessa população no município.

Ao denominar o Centro-Dia da Pessoa Idosa com o nome de **Domingos Farinha Martins**, o Município reconhece sua trajetória de dedicação à causa e perpetua sua memória como exemplo de luta e inspiração. Em anexo, segue uma breve biografia elaborada pela família, permitindo um conhecimento mais aprofundado sobre sua vida e contribuições para a sociedade.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 2 de 2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p23417644a8688>.

